



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 724

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 724

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.359 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA FASE ‘RETOMADA SEGURA’ DO PLANO SÃO PAULO, DE ACORDO COM O ANÚNCIO OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO E MODIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.107/2020 COM SUAS ALTERAÇÕES”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 64.994/2020 estabeleceu o denominado **Plano São Paulo** com a flexibilização e retomada da Economia do Estado e suas alterações regulamentam a abertura de atividades e serviços, de forma gradual e faseada, com adoção de restrições de acordo com a evolução da pandemia no Estado;

CONSIDERANDO que todo o Estado de São Paulo adotou a Fase do Plano SP denominada **RETOMADA SEGURA**, à partir de 17 de agosto à 01 de novembro de 2021, conforme anúncio do Governador do Estado feito em data de 16.08.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a redução no número de óbitos, aliado ao fato de grande parte da população do Estado de São Paulo já estar imunizada com a vacinação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o período denominado **RETOMADA SEGURA** a partir de **17 de agosto até 01 de novembro de 2021**, no âmbito do Município de Quatá, seguindo a anúncio do Governo do Estado de São Paulo, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica permitido, no Município de Quatá, o funcionamento de todos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades não essenciais, sem limitação de horário e com 100% da capacidade de público.

Art. 3º - Para funcionamento das atividades comerciais descritas no artigo anterior, os protocolos de higiene estão mantidos, como uso

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 724

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

obrigatório de máscara facial, utilização de álcool gel e distanciamento de 1 (um) metro entre pessoas, bem como aqueles descritos no Decreto Municipal nº. 4.125 de 05 de maio de 2020 e alterações.

Art. 4º - Permanecem proibidos os eventos que possam gerar aglomeração de pessoas, sendo em espaços públicos e privados.

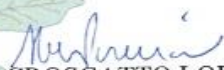
Art. 5º - O descumprimento do presente Decreto, bem como dos Decretos anteriores, sujeitará o infrator a aplicação das penalidades administrativas na legislação municipal, sem prejuízo da aplicação de **multa**, no valor correspondente a 10 UFM's (Unidade Fiscal do Município), interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento, penalidades civis e penais, notadamente ao disposto nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave (*artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.107 de 26 de março de 2020*).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 724

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 010/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para reforma parcial da Emei Creche Prof. Orisia da Silva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 13/09/2021, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 24/08/2021.

Processo Licitatório nº. 054/2021 Pregão Presencial nº. 039/2021

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 039/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de substituição e instalação de luminárias de led, para a seguinte empresa: R DE SOUZA ELÉTRICA – ME, no item: 01.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE REVOGAÇÃO Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão Presencial nº 016/2021

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "...Assim, diante da situação acima narrada, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão nº 016/2021."

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa vencedora/adjudicatória do objeto do certame através da publicação na imprensa oficial.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 24 de agosto de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal